



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 3.359-A, DE 2025

(Do Sr. Capitão Augusto)

Confere ao Município de Pompeia, no Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional da Mecanização Agrícola; tendo parecer da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, pela aprovação (relator: DEP. ADILSON BARROSO).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE
AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E
DESENVOLVIMENTO RURAL E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural:
- Parecer do relator
- Parecer da Comissão



PROJETO DE LEI N.º , DE 2025

(Do Sr. Capitão Augusto)

Confere ao Município de Pompeia, no Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional da Mecanização Agrícola.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei confere o título de Capital Nacional da Mecanização Agrícola ao município de Pompeia, no Estado de São Paulo.

Art. 2º Fica conferido o título Capital Nacional da Mecanização Agrícola ao município de Pompeia, no Estado de São Paulo, em reconhecimento à sua importância no desenvolvimento e produção de máquinas e implementos agrícolas no Brasil.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de Lei tem o importante e justo propósito de conferir ao município de Pompeia, no Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional da Mecanização Agrícola, em reconhecimento ao seu protagonismo para a inovação tecnológica e a mecanização do setor agropecuário, promovendo a modernização, a eficiência produtiva e a competitividade do agronegócio nacional.



O município de Pompeia tem se destacado nacionalmente como polo da mecanização agrícola, sendo sede da Jacto, uma das maiores e mais inovadoras fabricantes de máquinas e implementos agrícolas do país.

A Jacto, fundada na cidade, é referência global no desenvolvimento de tecnologias para pulverização, colheita, plantio e agricultura de precisão, impulsionando a modernização do setor agropecuário brasileiro e exportando soluções para diversos países. Sua atuação tem sido fundamental para o aumento da produtividade agrícola, promovendo práticas mais sustentáveis e eficientes no campo.

Além disso, Pompeia abriga centros de pesquisa e capacitação profissional voltados à mecanização agrícola, como o Centro de Treinamento Jacto, que forma profissionais altamente qualificados para atuar no setor.

Dessa forma, a concessão do título de "Capital Nacional da Mecanização Agrícola" a Pompeia representa o justo reconhecimento da contribuição do município para o avanço tecnológico e a inovação no agronegócio brasileiro, além de incentivar novos investimentos e o fortalecimento da economia local.

Ressalta-se que toda a documentação a que se refere a Lei nº 14.959/24 será oportunamente enviada à Comissão competente, referendando oficialmente esse papel nacional do município no ramo, reconhecimento que é de extrema importância para o fomento e desenvolvimento deste segmento tão importante para o nosso país.

São estas as razões que expomos para a aprovação da presente iniciativa, reconhecendo Pompeia como Capital Nacional da Mecanização Agrícola, pelo que pedimos o apoio dos nobres Pares.

Sala das Sessões, em de de 2025.

Capitão Augusto
Deputado Federal
PL-SP





PROJETO DE LEI Nº 3.359, DE 2025.

Confere ao Município de Pompeia, no Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional da Mecanização Agrícola.

Autor: Deputado Capitão Augusto

Relator: Deputado Adilson Barroso

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 3.359, de 2025, do Nobre Deputado Capitão Augusto, objetiva, nos termos da sua ementa, conferir ao Município de Pompeia, no Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional da Mecanização Agrícola.

Para tanto, em brevíssima síntese, confere o título de Capital Nacional da Mecanização Agrícola para o município de Pompeia, no estado de São Paulo.

Em sua justificação, entende o autor que essa proposição “*O presente projeto de Lei tem o importante e justo propósito de conferir ao município de Pompeia, no Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional da Mecanização Agrícola, em reconhecimento ao seu protagonismo para a inovação tecnológica e a mecanização do setor agropecuário, promovendo a modernização, a eficiência produtiva e a competitividade do agronegócio nacional*”.

Apresentado em 11 de julho de 2025, o Projeto de Lei em pauta foi, em 18 de julho de 2025, distribuído à de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD).

Em 23 de julho de 2025, a proposição foi recebida por esta Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (CAPADR), que, em 06 de agosto de 2025, designou este Deputado para relatar a matéria.

Não há Projetos de Lei apensados ao Projeto de 3.359, de 2025.





CAMARA DOS DEPUTADOS
AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO
RURAL (CAPADR)
GABINETE DEPUTADO ADILSON BARROSO – PL/SP

Por postimeiro, releva registrar que se encontra o projeto em regime de tramitação ordinária (art. 151, inciso III, do RICD).

É o breve relatório.

II- VOTO DO RELATOR

Após análise detalhada, esta relatoria considera a proposição meritória e de grande relevância para o reconhecimento do papel de Pompéia no agronegócio brasileiro. A concessão do título de Capital Nacional da Mecanização Agrícola é um reconhecimento justo à contribuição do município para o avanço tecnológico do setor.

A existência de uma empresa de projeção global como a Jacto, em Pompéia, demonstra a capacidade local de gerar inovação e impulsionar a modernização da agricultura nacional. O desenvolvimento de tecnologias avançadas e a formação de mão de obra especializada são fatores-chave para o crescimento sustentável do agronegócio e a melhoria da produtividade.

O proponente justifica a iniciativa reconhecendo a importância do município no desenvolvimento e na produção de máquinas e implementos agrícolas no Brasil. O projeto ressalta o protagonismo de Pompéia na inovação tecnológica e na mecanização do setor agropecuário, visando promover a modernização, a eficiência e a competitividade do agronegócio nacional.

A aprovação deste projeto não só homenageia a história e a contribuição de Pompéia, mas também incentiva novos investimentos e fortalece a economia local, solidificando a posição da cidade como um centro de referência em tecnologia agrícola no país.

Por todas as razões expostas, o parecer desta relatoria é **PELA APROVAÇÃO** do Projeto de Lei.

Sala da comissão, em de 2025

ADILSON BARROSO
DEPUTADO FEDERAL
PL-SP





Câmara dos Deputados

**COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO
RURAL**

PROJETO DE LEI Nº 3.359, DE 2025

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.359/2025, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Adilson Barroso.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Rodolfo Nogueira - Presidente, Rodrigo da Zaeli - Vice-Presidente, Adilson Barroso, Albuquerque, Alexandre Guimarães, Ana Paula Leão, Charles Fernandes, Cobalchini, Coronel Fernanda, Cristiane Lopes, Daniel Agrobom, Daniela Reinehr, Dilceu Sperafico, Dilvanda Faro, Eli Borges, Evair Vieira de Melo, Henderson Pinto, João Daniel, Luciano Amaral, Lucio Mosquini, Magda Mofatto, Marcon, Marussa Boldrin, Messias Donato, Pezenti, Rafael Simoes, Roberta Roma, Rodrigo Estacho, Samuel Viana, Thiago Flores, Vicentinho Júnior, Adriano do Baldy, Ailton Faleiro, Alberto Fraga, Alceu Moreira, Aureo Ribeiro, Bohn Gass, Caroline de Toni, Coronel Meira, Domingos Sávio, Félix Mendonça Júnior, Filipe Martins, General Girão, Geraldo Mendes, Heitor Schuch, Hugo Leal, João Leão, João Maia, Júlio Cesar, Leo Prates, Lucas Redecker, Márcio Honaiser, Márcio Marinho, Murillo Gouvea, Pedro Uczai, Pedro Westphalen, Reinhold Stephanes, Roberto Duarte e Welter.

Sala da Comissão, em 15 de outubro de 2025.



Deputado RODOLFO NOGUEIRA
Presidente

Apresentação: 21/10/2025 14:56:32.720 - CAPAI
PAR 1 CAPADR => PL 3359/2025
DAD n 1

